



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450- 010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/000-41, Inscrição Estadual n.º 10021292-1, torna público o presente edital de chamamento público para apresentação de manifestação de interesse privado, visando a prospecção e identificação de oportunidades de negócios junto a potenciais parceiros, sendo elas com pesquisa e desenvolvimento e/ou transferência de plataformas tecnológicas ou biotecnológicas para fabricação autônoma e independente e/ou distribuição e comercialização de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes ou insumos estratégicos, prioritariamente, destinados ao SUS. Nos termos da Lei Federal 13.303/2016, que prevê no seu art. 28, § 3º, inciso II, a possibilidade de realização parcerias para oportunidades de negócios, com vistas a atender as necessidades previamente identificadas pela IQUEGO.

1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - Vincula-se o presente acordo à Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO e o Regulamento Interno de Celebração de Oportunidade de negócio, disponível em www.iquego.go.gov.br, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Manifestação de Interesse Privado tem por finalidade prospectar e identificar Oportunidades de Negócios junto a potenciais parceiros, sendo elas com Pesquisa e Desenvolvimento e/ou Transferência de Plataformas Tecnológicas ou Biotecnológicas para Fabricação Autônoma e Independente e/ou Distribuição e Comercialização de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Saneantes ou Insumos Estratégicos, prioritariamente, destinados ao SUS.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta manifestação de interesse as empresas do ramo pertinente, nacionais ou internacionais, que atendam ao objeto, e que cumpram as demais exigências contidas neste Edital de Chamamento Público e seus anexos, a partir da data de publicação deste Edital até o dia 31/12/2024.

4. DO REGISTRO DAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO

4.1 - Deverá atender o estabelecido no item 4 e subitens do Anexo I - Termo de Referência.

5. DOS PRODUTOS

5.1 - Deverá atender o estabelecido no item 5 e subitens do Anexo I - Termo de Referência.

6. DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 A habilitação jurídica tem como escopo a demonstração de que o licitante pode exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada pelo mesmo limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.1.1 Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

6.1.2 Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

6.1.3 Procuração dos respectivos representantes nas licitações;

6.1.4 Documentos dos Sócios;

6.1.5 Documentos do Representante Legal, quando aplicável.

7. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital de Chamamento e de outros assuntos relacionados a presente Manifestação de Interesse Privado, poderá ser efetuada durante o prazo de publicidade por intermédio do e-mail: halis.asiqueira@iquego.com.br

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS

8.1 - As Propostas de Oportunidades de Negócios recebidas, oriundas deste Chamamento Público, serão submetidas à Comissão Técnica instituída por Portaria emitida pelo Diretor Presidente da IQUEGO.

8.2 - É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer, complementar ou comprovar as informações apresentadas e a instrução do processo.

8.3 As Propostas deverão ser submetidas às normativas e exigências contidas no RICON - Regulamento Interno de Celebração de Oportunidades de Negócio, da Indústria Química do Estado de Goiás S/A IQUEGO, que regulamenta o procedimento de avaliação e celebração de negócios jurídicos que tenham por fundamento o art. 28, § 3º, inciso II, da Lei Federal no 13.303, de 30 de junho de 2016.

8.4 Em caso de Propostas de mesmos produtos (mesma plataforma tecnológica) será dada preferência à participação de entes privados com maior número de produtos registrados no País, com certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela ANVISA, que disponibilize produtos com maior potencial de negócios para a IQUEGO, prioritariamente com operação nacional.

8.5 Será dada preferência aos parceiros interessados que pratiquem um grau de integralidade produtiva pertinente com a incorporação na produção nacional, para a fabricação do produto/tecnologia a fim de garantir o desenvolvimento tecnológico, internalização da inovação e da produção ao longo da cadeia produtiva.

8.6. Apenas as propostas que atenderem a integra dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no RICON, poderão vir a ser objeto de contratação entre a IQUEGO e o parceiro interessado, considerando o fornecimento regular do produto/tecnologia estratégica ao longo de 05 (cinco) anos ou maior prazo, devidamente justificado de acordo com as exceções previstas no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

8.7 A avaliação/seleção obedecerá a ordem cronológica da protocolização do Registro de Oportunidade de Negócio junto à IQUEGO;

8.8 Serão válidos para a participação neste Chamamento Público os Registros de Oportunidades de Negócios protocolados junto ao e-mail: halis.asiqueira@iquego.com.br, a partir da data de publicação do Edital de Chamamento Público até o dia 31/12/2024.

9. DA PUBLICIDADE DO RESULTADO

9.1- Concluída a seleção da empresa parceira, a IQUEGO publicará no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da IQUEGO: www.iquego.go.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A celebração de negócios jurídicos relativos a oportunidades de negócio pela IQUEGO destina-se a assegurar a seleção de parceiro para execução conjunta de Plano de Negócio específico, cuja escolha deverá estar associada às características particulares do parceiro, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, e sempre justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.

10.2 A celebração de negócios jurídicos oriundos deste Chamamento devem observar os princípios da legalidade, da eficiência, da agilidade, da livre concorrência, da autonomia da vontade e da liberdade de contratação, visando a permitir que a IQUEGO desenvolva suas atividades com mais produtividade e competitividade.

10.3 São pressupostos indispensáveis para o aceite do Registro de Oportunidade de Negócio oriundo deste Chamamento:

I - que a avença obrigatoriamente seja relacionada com o desempenho de atribuições inerentes aos respectivos objetos sociais da IQUEGO e do parceiro;

II - que a forma do negócio jurídico não seja proibida expressamente pela legislação e/ou pelas normas estatutárias da IQUEGO;

III - que reste demonstrada vantagem comercial para a IQUEGO;

IV - que reste comprovado que o parceiro escolhido apresenta condições que demonstrem sua superioridade em relação às demais empresas que atuam naquele mercado;

V - que reste demonstrada a inviabilidade de procedimento competitivo.

10.4 As propostas apresentadas nesta consulta não constituirão compromisso de contratação pela IQUEGO, porém as soluções propostas e as estimativas de preços poderão ser utilizadas para realização do procedimento licitatório ou no Acordo de Cooperação;

10.5 A IQUEGO reserva-se ao direito de revogar, anular ou adiar o presente Chamamento Público, sem que caiba as proponentes quaisquer direito de reclamação ou indenização, inclusive sobre os custos de preparação e apresentação das propostas;

10.6 Fica expressamente vedado o firmamento de quaisquer ajustes, entre a proponente e outro ente público (União, Estados e Municípios), que venha a resultar na comercialização do mesmo produto ou produto similar, mesmo sendo de outra marca, com mesma tecnologia, especificação ou apresentação de produtos componentes do projeto de parceira apresentado neste Chamamento Público;

10.7 A legislação aplicável a este Chamamento Público, encontra amparo legal na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Celebração de Oportunidade de Negócio da IQUEGO, bem como, as demais normas aplicáveis à matéria.

11 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

11.1 – Anexo I – Termo de Referência (**evento 45741110**)

11.2 - Anexo II - Regulamento Interno de Celebração de Oportunidade de Negócio (**evento 45734656**)

11.3 – Apêndice I – Matriz de Risco (**evento 45742096**)

11.4 - Apêndice II - Registro de Oportunidade (**evento 45742804**)

Halis Humberto Afonso Siqueira
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 074/2022 - PRESI

GOIANIA, 28 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HALIS HUMBERTO AFONSO SIQUEIRA, Assessor (a)**, em 28/12/2023, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55192952** e o código CRC **23D848AA**.

ASSESSORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP
74450-010 - (62)3235-2980.



Referência: Processo nº 202300055000113



SEI 55192952